REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) durante tão grave crise que assola a humanidade, sem distinção de nações ricas e/ou pobres, é notório que o mundo tem sofrido com o aumento dos casos de COVID-19;

b) medidas duras foram adotadas a fim de atenuar a curva de crescimento da pandemia, fechando-se temporariamente, o comércio, bem como os shopping centers, escolas, igrejas, lanchonetes, escolas, entre outros;

c) em tão pouco tempo, já se poder ver os efeitos desse nefasto vírus resultando em um colapso no sistema de saúde e em muitas mortes, aumentando ainda os necessitados;

d) alunos, tanto da rede pública como da rede privada, estão sendo alvo de um grande prejuízo em sua aprendizagem por não terem condições de seguir o curso natural de aulas programadas para este ano, em virtude dos efeitos do Coronavírus;

e) os alunos da rede pública possuem um prejuízo ainda maior, pois as instituições de ensino privado têm desenvolvido métodos que visam minorar os efeitos da pandemia, adotando recursos de aulas, pautadas na tecnologia atual – internet;

f) segundo o G1 (site de informação), em matéria publicada no dia 9 desse mês, 10 (dez) estados adotaram exclusivamente plataformas on-line com conteúdo educativo para transmitir aulas neste período de isolamento social e, ainda, 3 estados usam, além de plataforma on-line, a exposição de aulas em TV aberta;

g) o governo federal determinou que as instituições de ensino devem cumprir o mínimo de dias letivos, porém devem manter a carga horária necessária para completar o ano de estudo;

h) uma das formas de atender esta previsão é adotar a educação a distância, seja pela TV, pela internet ou ainda adaptando trabalhos escolares escritos para aqueles que não têm acesso à tecnologia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de adotar métodos de educação a distância, seja pela internet, por canal de TV aberto, bem como outros métodos que poderão ser implementados na rede pública municipal, nesse período de isolamento social causado pela COVID–19, a fim de atenuar os prejuízos na aprendizagem dos alunos da rede pública municipal de Salvador, causados pelo Coronavírus.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes